

COMUNICADO

Cumprimento de decisão judicial

A Comissão Permanente de Processo Seletivo para o Ingresso de Estudantes (COPSIE), instituída pela Portaria nº 02, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 09, de 12 de janeiro de 2024, comunica:

1. A concessão do pedido de efeito suspensivo à apelação interposta, suspendendo os efeitos da sentença proferida nos autos do mandado de segurança — processo nº 0701444-30.2025.8.07.0018 —, conforme decisão judicial anexa (Doc SEI nº 177759532).

2. Em decorrência, fica autorizado o início das aulas do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas da UnDF na data de hoje, 04/08/2025.

3. Esta Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPSIE) irá retomar imediatamente os procedimentos referentes ao preenchimento das vagas remanescentes do curso de Ciências Econômicas e divulgar, ainda nesta data, no sítio oficial da UnDF, a 2ª chamada para matrícula no referido curso.

A Universidade reforça seu compromisso com a legalidade e a transparência e manterá a comunidade informada sobre os desdobramentos dessa decisão por meio de seus canais oficiais.

Brasília-DF, 04 de agosto de 2025.

Comissão Permanente de Processo Seletivo Discente

Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF
